



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: “Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da COOPERZEM Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, para a execução dos serviços de remoção e realocação de postes da rede de distribuição de energia elétrica que interferem na execução da obra pública de pavimentação da Estrada Municipal Max Joseph Steiner – SMO 011, conforme previsto no projeto executivo que instrui a Concorrência nº 01/2025, do Município de São Martinho/SC.”

Descrição das fontes consultadas: A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a fonte oficial regulatória, consistente na Resolução Homologatória nº 3.529, de 23 de setembro de 2025, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a qual aprova, dentre outros aspectos, os serviços cobráveis pela COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, classificando o serviço de deslocamento ou remoção de postes como serviço sujeito a orçamento específico, conforme disposto no art. 624 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

Considerando tratar-se de serviço prestado em regime de permissão de serviço público, de execução exclusiva pela permissionária, a aferição do valor foi complementada pela análise do orçamento apresentado pela COOPERZEM, inexistindo possibilidade de pesquisa de preços no mercado ou de negociação por parte da Administração.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

ERNANI JOSÉ ROCHA

Secretário de Infraestrutura

Matrícula 1111/1

ORÇAMENTO

Filtros

Desconsiderar materiais zerados:Não
Obra:7741

Obra:	7741	Processo:	502/26	Data de emissão:	13/01/2026		
Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO			Planta ou croqui:	Croqui	Tipo de tensão:	Redes de Alta Tensão (2,3 kV a 44 kV)
Endereço:	ESTRADA MAX JOSEPH STEINER - SMO 011			Cidade:	SÃO MARTINHO / SC		
Finalidade:	1 - Expansão			Bairro:	ALTO SÃO MARTINHO		
Tipo projeto:	1 - Investimento (ODI/ODD)			Tipo de obra:	Ampliação/Expansão		
Descrição:	MUDANÇA DA REDE ELETRICA DE AT DA ESTRADA MUNICIPAL MAX JOSEPH STEINER - SMO 011						

ESTRUTURAS APLICADAS					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
B1/C	B1/C CONCRETO	UN	2,00	0,00	0,00
M1/C	M1/C CONCRETO	UN	9,00	0,00	0,00
M3/C	M3/C CONCRETO	UN	1,00	0,00	0,00
M4/C	M4/C CONCRETO	UN	2,00	0,00	0,00
N3/C	N3/C CONCRETO	UN	1,00	0,00	0,00
S1-300	S1/300	UN	6,00	0,00	0,00
S2-300	S2/300	UN	7,00	0,00	0,00
S3-300	S3/300	UN	1,00	0,00	0,00
TR DT/TRI	TRANSFORMADOR TRIFASICO EM DT	UN	1,00	0,00	0,00
U3	U3	UN	1,00	0,00	0,00
Total:					0,00

ESTRUTURAS RETIRADAS					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
AR4	AR4	UN	1,00	0,00	0,00
M3/C	M3/C CONCRETO	UN	1,00	0,00	0,00
M4/C	M4/C CONCRETO	UN	1,00	0,00	0,00
S1-300	S1/300	UN	1,00	0,00	0,00
Total:					0,00

MATERIAIS APLICADOS					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
1025	ALCA PRE FORMADA DE DISTR. P/ CABO CA/CAA 1/0 AWG	UN	12,00	6,85	82,20
1205	ALCA PRE FORMADA DE DISTR. P/ CABO CA/CAA 336.4 AWG	UN	18,00	31,91	574,38
1020	ALCA PRE FORMADA DE DISTR. P/ CABO CA/CAA 4 AWG	UN	33,00	3,07	101,31
13015	ARMACAO SEC. DE 1 ESTRIBO	UN	23,00	16,02	368,46
13030	ARRUELA QUADRADA LISA 38mm	UN	119,00	0,75	89,25
1060	CABO DE COBRE ISOLADO 25mm(Cabo HEPR Flex)	MT	1,50	20,59	30,89
1065	CABO DE COBRE ISOLADO 35 MM(Cabo Sintenax Rígido)	MT	5,00	31,68	158,40
1100	CABO DE COBRE NU25MM AWG PARA ATERRAMENTO	KG	8,00	98,56	788,48
132	CABO MULT.AL.3*25 MM06 KV	MT	58,85	12,40	729,74
151	CABO MULTI 1*25+25MM 06/KV	MT	99,83	6,00	598,98
138	CABO MULTIPLEX TRIFASICO 1x35+3x35-NEUTRO NÚ	MT	327,97	17,60	5.772,27
85	CHAVE FACA 25 V 500A	UN	5,00	468,00	2.340,00
291	CHAVE FACA UNI/ POLI 25KV 500 A	UN	5,00	550,20	2.751,00
7020	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR POLIMERICA 15KV/100 KVA	UN	9,00	327,85	2.950,65

RUA EMLIANO SA, 184 - CENTRO - Armazém CEP: 88740-000
78.829.843/0001-92 Insc. est.: 252113349 Tel: (48) 36454000 - cooperzem@cooperzem.com.br

ORÇAMENTO

Obra:	7741	Processo:	502/26	Data de emissão:	13/01/2026		
Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO			Planta ou croqui:	Croqui	Tipo de tensão:	Redes de Alta Tensão (2,3 kV a 44 kV)
Endereço:	ESTRADA MAX JOSEPH STEINER - SMO 011			Cidade:	SÃO MARTINHO / SC		
Finalidade:	1 - Expansão			Bairro:	ALTO SÃO MARTINHO		
Tipo projeto:	1 - Investimento (ODI/ODD)			Tipo de obra:	Ampliação/Expansão		
Descrição:	MUDANÇA DA REDE ELETRICA DE AT DA ESTRADA MUNICIPAL MAX JOSEPH STEINER - SMO 011						

5	CONECTOR PF 95MM	UN	10,00	24,82	248,20
13475	CONECTOR CUNHA PT 35 B	UN	18,00	14,28	257,04
13490	CONECTOR CUNHA PT 35 D	UN	50,00	14,28	714,00
13425	CONECTOR CUNHA TIPO 07	UN	20,00	8,96	179,20
13395	CONECTOR CUNHA TIPO 1	UN	31,00	8,59	266,29
13400	CONECTOR CUNHA TIPO 2	UN	30,00	6,22	186,60
13405	CONECTOR CUNHA TIPO 3	UN	10,00	6,56	65,60
13420	CONECTOR CUNHA TIPO 6	UN	20,00	10,08	201,60
154	CONECTOR PERFURANTE CABO 6-185-DERIV1.5 P	UN	50,00	6,56	328,00
174	CONECTOR PERFURANTE GRANDE CABO 120ML	UN	15,00	16,02	240,30
153	CONECTOR PERFURANTE PCABO MULT 35 M	UN	52,00	10,87	565,24
3130	CRUZETA DE CONCRETO 2.40mt	UN	19,00	182,60	3.469,40
1105	FIO DE ALUMINIO NU PARA AMARACAO 6AWG MAIS FINO	KG	3,12	42,94	134,03
1110	FIO DE COBRE NU 16MM PARA TRANSFORMADOR	KG	2,00	98,56	197,12
13130	GANCHO OLHAL 5.000daN	UN	19,00	9,59	182,21
13145	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	10,00	15,60	156,00
7180	ISOLADOR BASTAO POLIMEIRCO 25KV	UN	19,00	54,78	1.040,82
9020	ISOLADOR DE PINO 25KV	UN	39,00	62,20	2.425,80
9005	ISOLADOR ROLDANA	UN	23,00	6,60	151,80
13150	MANILHA SAPATILHA 5.000daN	UN	19,00	14,00	266,00
13155	MAO FRANCESA DE BECO	UN	2,00	34,00	68,00
13160	MAO FRANCESA NORMAL	UN	17,00	20,50	348,50
13165	MAO FRANCESA PERFILADA	UN	17,00	33,88	575,96
13180	OLHAL P/ PARAF. 5.000daN	UN	19,00	14,02	266,38
28005	PARA RAO DE POLIMÉRICO 12KV 10 KA	UN	3,00	175,96	527,88
13185	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 125mm	UN	36,00	5,17	186,12
13195	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 200mm	UN	17,00	6,74	114,58
13200	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 250mm	UN	34,00	7,83	266,22
13290	PARAFUSO R.D 16*400MM 4PORCAS	UN	12,00	15,66	187,92
9030	PINO DE ISOLADOR CABECA DE CHUMBO 35mm	UN	39,00	28,60	1.115,40
3160	POSTE DE CONCRETO DT /12/600	UN	1,00	1.919,79	1.919,79
247	POSTE DT DE CONCRETO 13/1000 DAN	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
54	POSTE DT DE CONCRETO 13/600 DAN	UN	11,00	2.370,48	26.075,28
13275	SUPORTE PARA TRAFOT	UN	1,00	80,00	80,00
13555	TERMINAL CHAVE FACA 336	UN	18,00	13,11	235,98
				Total:	63.379,27

MATERIAIS RETIRADOS					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
13015	ARMACAO SEC. DE 1 ESTRIBO	UN	5,00	0,55	2,75
13030	ARRUELA QUADRADA LISA 38mm	UN	25,00	0,55	13,75

RUA EMLIANO SA, 184 - CENTRO - Armazém CEP: 88740-000
78.829.843/0001-92 Insc. est.: 252113349 Tel: (48) 36454000 - cooperzem@cooperzem.com.br

ORÇAMENTO

Obra:	7741	Processo:	502/26	Data de emissão:	13/01/2026		
Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO			Planta ou croqui:	Croqui	Tipo de tensão:	Redes de Alta Tensão (2,3 kV a 44 kV)
Endereço:	ESTRADA MAX JOSEPH STEINER - SMO 011			Cidade:	SÃO MARTINHO / SC		
Finalidade:	1 - Expansão			Bairro:	ALTO SÃO MARTINHO		
Tipo projeto:	1 - Investimento (ODI/ODD)			Tipo de obra:	Ampliação/Expansão		
Descrição:	MUDANÇA DA REDE ELETRICA DE AT DA ESTRADA MUNICIPAL MAX JOSEPH STEINER - SMO 011						

1045	CABO DE ALUMINIO CA 4 AWG 7 FIOS	KG	59,86	0,10	5,99
131	CABO MULT.AL 1-16+16MM0.61KV	MT	36,96	1,71	63,21
132	CABO MULT.AL.3*25 MM06 KV	MT	134,18	11,30	1.516,24
244	CHAVE FACA UNIP POLIMERICA 25KV 500A	UN	9,00	664,15	5.977,35
7020	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR POLIMERICA 15KV/100 KVA	UN	7,00	262,70	1.838,90
3130	CRUZETA DE CONCRETO 2.40mt	UN	4,00	167,00	668,00
7045	ELO FUSIVEL DE DISTR. H - 3A - 500mm	UN	3,00	6,10	18,30
7070	ELO FUSIVEL DE DISTR. K - 12A - 500mm	UN	3,00	6,76	20,28
7060	ELO FUSIVEL DE DISTR. K - 8A - 500mm	UN	1,00	6,17	6,17
320	ELO TIPO LAMINA	UN	9,00	0,00	0,00
1105	FIO DE ALUMINIO NU PARA AMARACAO 6AWG MAIS FINO	KG	0,24	38,08	9,14
13130	GANCHO OLHAL 5.000daN	UN	9,00	8,20	73,80
7180	ISOLADOR BASTAO POLIMEIRCO 25KV	UN	9,00	42,45	382,05
9020	ISOLADOR DE PINO 25KV	UN	3,00	36,96	110,88
9005	ISOLADOR ROLDANA	UN	5,00	0,24	1,20
13150	MANILHA SAPATILHA 5.000daN	UN	9,00	11,94	107,46
13160	MAO FRANCESA NORMAL	UN	4,00	16,51	66,04
13165	MAO FRANCESA PERFILADA	UN	4,00	26,26	105,04
13180	OLHAL P/ PARAF. 5.000daN	UN	9,00	12,08	108,72
13185	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 125mm	UN	8,00	3,82	30,56
13195	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 200mm	UN	6,00	1,57	9,42
13200	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 250mm	UN	1,00	6,91	6,91
13290	PARAFUSO R.D 16*400MM 4PORCAS	UN	6,00	11,89	71,34
9030	PINO DE ISOLADOR CABECA DE CHUMBO 35mm	UN	3,00	11,73	35,19
247	POSTE DT DE CONCRETO 13/1000 DAN	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
				Total:	14.048,69

SERVIÇOS APLICADOS					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
200	ABERTURA DE CAVA	HH	24,00	45,00	1.080,00
912	ATER. SIMPLES, DE MAIS HASTES	HH	4,80	40,00	192,00
911	ATERRAMENTO SIMPLES, PRIMEIRA HASTE	HH	2,00	40,00	80,00
600	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	HH	11,50	45,00	517,50
504	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA U3	HH	0,50	45,00	22,50
401	INSTALAÇÃO DE N1,M1,B1,T1	HH	29,70	45,00	1.336,50
409	INSTALAÇÃO DE N3 OU B3	HH	8,10	45,00	364,50
413	INSTALAÇÃO DE N4 OU B4	HH	13,50	45,00	607,50
300	INSTALAÇÃO DE POSTE ATÉ 12 M GUINDASTE	HH	60,00	45,00	2.700,00
828	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RÁIOS(POR UNIDADE)	HH	3,00	40,00	120,00
808	INSTALAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO POR U	HH	22,00	45,00	990,00
824	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	HH	13,00	40,00	520,00

RUA EMLIANO SA, 184 - CENTRO - Armazém CEP: 88740-000
78.829.843/0001-92 Insc. est.: 252113349 Tel: (48) 36454000 - cooperzem@cooperzem.com.br

ORÇAMENTO

Obra:	7741	Processo:	502/26	Data de emissão:	13/01/2026		
Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO			Planta ou croqui:	Croqui	Tipo de tensão:	Redes de Alta Tensão (2,3 kV a 44 kV)
Endereço:	ESTRADA MAX JOSEPH STEINER - SMO 011			Cidade:	SÃO MARTINHO / SC		
Finalidade:	1 - Expansão			Bairro:	ALTO SÃO MARTINHO		
Tipo projeto:	1 - Investimento (ODI/ODD)			Tipo de obra:	Ampliação/Expansão		
Descrição:	MUDANÇA DA REDE ELETRICA DE AT DA ESTRADA MUNICIPAL MAX JOSEPH STEINER - SMO 011						

1019	LANCAMENTO DE CABO MULT. 25MM	HH	0,48	40,00	19,20
1017	LANÇAMENTO DE CABO MULT. 35MM	HH	0,58	40,00	23,10
10004	POSTE - INSTALAÇÃO DE 12 A15M	HH	10,00	40,00	400,00
1016	SERVÇO DE LINHA VIVA	HH	40,00	500,00	20.000,00
				Total:	28.972,80

SERVIÇOS RETIRADOS					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
600	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	HH	0,50	45,00	22,50
10007	POSTE- RETIRADA DE 12 A 15M	HH	4,00	40,00	160,00
903	RETIRADA DE CABO 2 A 2/0 POR 100 MT	HH	2,91	40,00	116,35
901	RETIRADA DE CABO 4 CA/CAA POR 100 METRO	HH	5,92	40,00	236,99
1024	RETIRADA DE CABO MULT 16MM	HH	0,04	40,00	1,60
1023	RETIRADA DE CABO MULT. 25MM	HH	0,14	40,00	5,60
1029	RETIRADA DE ESTRUTURA N3 OU B3	HH	2,50	40,00	100,00
1030	RETIRADA DE ESTRUTURA N4 OUB4	HH	6,50	40,00	260,00
				Total:	903,04

CUSTOS ADICIONAIS DO PROJETO					
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor total
1	Custos adicionais no projeto	HH	1,00	7.920,64	7.920,64
				Total:	7.920,64

Material retirado excedente: 0,00
Valor total do projeto: 87.127,06

Observações MUDANÇA DA REDE ELETRICA DE AT DA ESTRADA MUNICIPAL MAX JOSEPH STEINER - SMO 011

Restrições:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.529, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Cooperzem, e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Permissão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 07/2018 e com base nos autos do Processo nº 48500.003848/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Cooperzem, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de aplicação da Cooperzem, constantes da Resolução Homologatória nº [3.399](#), de 24 de setembro de 2024, ficam, em média, reajustadas em 17,88% (dezesete vírgula oitenta e oito por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Art. 3º As tarifas de aplicação constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, estarão em vigor no período de 30 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026.

§1º Ultrapassado o período descrito no *caput*, até a decisão da ANEEL quanto ao resultado do processo tarifário ordinário subsequente, ficam prorrogados os parâmetros e dispositivos associados às Tabelas de 1 a 10 constantes desta Resolução Homologatória, observado o disposto no §2º.

§2º Na Tabela 7, somente as parcelas correspondentes à previsão de subsídios definidos e associados aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica serão prorrogadas. Consequentemente, fica autorizado o repasse mensal pela CCEE à distribuidora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

§3º No período de vigência da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, deverá ser adicionado à Tarifa de Energia –TE de aplicação o correspondente valor fixado pela ANEEL em ato específico.

Art. 4º As tarifas da base econômica constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, contemplam somente o reposicionamento tarifário econômico e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Definir, nas Tabelas 3 e 4 do Anexo, os percentuais de descontos relativos aos benefícios tarifários incidentes sobre as tarifas de aplicação.

§ 1º Incide sobre o valor adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha o desconto previsto no inciso II, art. 1º do Decreto nº 7.891 de 23 de janeiro de 2013.

§ 2º Os demais descontos previstos no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013 não incidem sobre o valor do adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha.

§ 3º Os percentuais de desconto a serem aplicados na Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e na Tarifa de Energia – TE, para estabelecimento da tarifa de aplicação no faturamento da energia compensada associado ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, conforme disposto no art. 27 da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, devem respeitar a regra de transição aplicável ao faturamento de cada unidade consumidora participante do SCEE.

Art. 6º Aprovar, nas Tabelas 5 e 6 do Anexo, os valores relativos aos Serviços Cobráveis e os parâmetros de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD, que estarão em vigor no período de 30 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026.

Art. 7º Homologar, na Tabela 7 do Anexo, o valor mensal a ser repassado pelas Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à Cooperzem, no período de competência de setembro de 2025 a agosto de 2026, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O valor mensal, de que trata o *caput* contempla o ajuste entre os valores homologados no processo tarifário anterior e os realizados, bem como a previsão para o período de vigência das tarifas de que trata esta Resolução.

Art. 8º. Homologar, na Tabela 8 do Anexo, as Tarifas de Energia Elétrica – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD da distribuidora supridora Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS para a Cooperzem.

Art. 9º. Fixar, na Tabela 9 do Anexo, os valores das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

Art. 10. Estabelecer, na Tabela 10 do Anexo, o valor unitário aplicável aos consumidores migrantes para o Ambiente de Contratação Livre – ACL do encargo da Conta Escassez Hídrica, nos termos do § 4º do art. 8º da Resolução Normativa nº [1.008](#), de 15 de março de 2022.

Art. 11. Homologar o valor mensal de 520.109,39 (quinhentos e vinte mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à Cooperzem, no período de competência de setembro de 2025 a agosto de 2026, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, para compensar a reduzida densidade de carga de seu mercado, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 12. Autorizar a inclusão, no valor total a ser pago pelos consumidores/usuários/agentes supridos, das despesas relativas ao PIS/Pasep e à Cofins efetivamente incorridas pela Cooperzem, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/Pasep e da Cofins, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para os consumidores/usuários/agentes supridos, a distribuidora poderá compensar essas eventuais diferenças nos meses subsequentes.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Cooperzem).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NÃO SE APLICA	P	87,75	131,71	230,43	103,82	135,76	241,23
			FP	42,07	131,71	230,43	44,34	135,76	241,23
	AZUL APE	NÃO SE APLICA	P	87,75	28,89	0,00	103,82	29,47	0,00
			FP	42,07	28,89	0,00	44,34	29,47	0,00
	SCEE - AZUL	NÃO SE APLICA	P	87,75	131,71	36,68	103,82	135,76	43,71
			FP	42,07	131,71	36,68	44,34	135,76	43,71
	VERDE	NÃO SE APLICA	NA	42,07	0,00	0,00	44,34	0,00	0,00
			P	0,00	2.242,41	230,43	0,00	2.632,85	241,23
			FP	0,00	131,71	230,43	0,00	135,76	241,23
	VERDE APE	NÃO SE APLICA	NA	42,07	0,00	0,00	44,34	0,00	0,00
			P	0,00	2.139,58	0,00	0,00	2.526,56	0,00
			FP	0,00	28,89	0,00	0,00	29,47	0,00
	SCEE - VERDE	NÃO SE APLICA	NA	42,07	0,00	0,00	44,34	0,00	0,00
			P	0,00	2.242,41	36,68	0,00	2.632,85	43,71
			FP	0,00	131,71	36,68	0,00	135,76	43,71
	GERAÇÃO	NÃO SE APLICA	NA	7,13	0,00	0,00	10,15	0,00	0,00

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Cooperzem).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	1.208,89	235,77	0,00	1.436,19	246,60
				INT	0,00	795,42	235,77	0,00	933,90	246,60
				FP	0,00	381,91	235,77	0,00	431,58	246,60
	PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	558,03	235,77	0,00	645,54	246,60
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	558,03	235,77	0,00	645,54	246,60
	PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA ⁽¹⁾	NA	0,00	428,31	212,54	0,00	511,45	223,27
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA ⁽¹⁾	NA	0,00	428,31	212,54	0,00	511,45	223,27
	SCEE - BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	1.208,89	42,02	0,00	1.436,19	49,08
				INT	0,00	795,42	42,02	0,00	933,90	49,08
				FP	0,00	381,91	42,02	0,00	431,58	49,08
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	558,03	42,02	0,00	645,54	49,08
	SCEE - CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	558,03	42,02	0,00	645,54	49,08
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	1.304,64	235,77	0,00	1.552,50	246,60
				INT	0,00	852,79	235,77	0,00	1.003,61	246,60
				FP	0,00	401,06	235,77	0,00	454,85	246,60
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	NA	NA	0,00	558,03	235,77	0,00	645,54	246,60
	CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	558,03	235,77	0,00	645,54	246,60
	SCEE - BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	1.304,64	42,02	0,00	1.552,50	49,08
				INT	0,00	852,79	42,02	0,00	1.003,61	49,08
				FP	0,00	401,06	42,02	0,00	454,85	49,08
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	NA	NA	0,00	558,03	42,02	0,00	645,54	49,08
	SCEE - CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	558,03	42,02	0,00	645,54	49,08
B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	1.476,92	235,77	0,00	1.761,78	246,60
				INT	0,00	956,20	235,77	0,00	1.129,22	246,60
				FP	0,00	435,52	235,77	0,00	496,70	246,60
	PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	558,03	235,77	0,00	645,54	246,60
	CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	558,03	235,77	0,00	645,54	246,60
	SCEE - BRANCA	NA	NA	P	0,00	1.476,92	42,02	0,00	1.761,78	49,08
				INT	0,00	956,20	42,02	0,00	1.129,22	49,08
				FP	0,00	435,52	42,02	0,00	496,70	49,08

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
	SCEE - PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	558,03	42,02	0,00	645,54	49,08
	SCEE - CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	558,03	42,02	0,00	645,54	49,08
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4A	NA	0,00	306,92	129,68	0,00	355,04	135,63
	CONVENCIONAL		ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4B	NA	0,00	334,82	141,46	0,00	387,32	147,96
	SCEE - CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4A	NA	0,00	306,92	23,11	0,00	355,04	26,99
	SCEE - CONVENCIONAL		ILUMINAÇÃO PÚBLICA – B4B	NA	0,00	334,82	25,21	0,00	387,32	29,45
B	GERAÇÃO	TIPO 01	NA	NA	4,10	0,00	0,00	5,83	0,00	0,00
		TIPO 02		NA	12,18	0,00	0,00	17,34	0,00	0,00

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.

(2) Tarifa aplicada a todas as classes e subclasses devido ao fim da transição definida no § 4º do Art. 1º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);

P = posto tarifário ponta;

INT = posto tarifário intermediário;

FP = posto tarifário fora de ponta;

APE = autoprodução.

SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica – Lei nº 14.300/2022

TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Cooperzem).

	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL/Observações
B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA				TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212/2010. Resolução Normativa nº 1.000 /2021. Aplicável até 04/07/2025
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%		
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA				TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Medida Provisória nº 1.300/2025 Aplicável a partir de 05/07/2025
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 80 (oitenta) kWh		100%	100%		
Parcela do consumo mensal superior a 80 (oitenta) kWh		0%	0%		
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%	TUSD E TE DO SUBGRUPO, MODALIDADES AZUL E VERDE	Art. 25 da Lei nº 10.438/2002 Decreto nº 7.891/2013. Resolução Normativa nº 1.000 /2021.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Art. 25 da Lei nº 10.438/2002 Decreto nº 7.891/2013. Resolução Normativa nº 1.000 /2021.
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			TUSD GERAÇÃO	Lei nº 9.427/1996; Resolução Normativa nº 1.031 /2022; Decreto nº 7.891/2013.
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0%	0%	MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	
	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	

TABELA 4 – PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS NA TUSD E TE PARA ESTABELECIMENTO DA TARIFA DE APLICAÇÃO UTILIZADA NO FATURAMENTO DA ENERGIA COMPENSADA ASSOCIADO AO SCEE (Cooperzem).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POST O	Unid.	GDI ⁽¹⁾	GD II ⁽¹⁾				GD III ⁽¹⁾	
							2025		2026			
							De 30/09/2025 a 31/12/2025		De 01/01/2026 a 29/09/2026			
						% (TUSD) =%(TE)	% TUSD	% TE	% TUSD	% TE	% TUSD	% TE
A3a e A4	AZUL	NA	NA	P	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,40%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,40%	100,00%
	VERDE	NA	NA	P	MWh	100,00%	77,50%	100,00%	70,00%	100,00%	32,32%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,40%	100,00%
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	MWh	100,00%	76,98%	100,00%	69,31%	100,00%	35,00%	100,00%
				INT	MWh	100,00%	79,01%	100,00%	72,01%	100,00%	40,67%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	85,43%	100,00%	80,57%	100,00%	58,59%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	MWh	100,00%	81,53%	100,00%	75,37%	100,00%	47,71%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA	NA	MWh	100,00%	75,94%	100,00%	67,91%	100,00%	31,87%	100,00%
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	MWh	100,00%	76,69%	100,00%	68,93%	100,00%	34,20%	100,00%
				INT	MWh	100,00%	78,61%	100,00%	71,48%	100,00%	39,55%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	84,84%	100,00%	79,78%	100,00%	56,95%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	MWh	100,00%	81,53%	100,00%	75,37%	100,00%	47,71%	100,00%
B3	BRANCA	NA	NA	P	MWh	100,00%	76,27%	100,00%	68,36%	100,00%	33,02%	100,00%
				INT	MWh	100,00%	78,01%	100,00%	70,68%	100,00%	37,88%	100,00%
				FP	MWh	100,00%	83,91%	100,00%	78,54%	100,00%	54,35%	100,00%
	CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	MWh	100,00%	81,53%	100,00%	75,37%	100,00%	47,71%	100,00%
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	MWh	100,00%	81,53%	100,00%	75,37%	100,00%	47,71%	100,00%
			B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	MWh	100,00%	81,53%	100,00%	75,37%	100,00%	47,71%	100,00%

(1) Definido conforme Resolução Normativa nº 1.000/2021, “Seção IV - Do faturamento no período de transição instituído pela Lei nº 14.300/2022”.

TABELA 5 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 623 da REN nº 1.000/2021) (Cooperzem).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	9,88	14,14	28,27	84,91
II - Aferição de medidor	12,73	21,20	28,27	141,54
III - Verificação de nível de tensão	12,73	21,20	25,46	141,54
IV - Religação normal	11,28	15,54	46,67	141,54
V - Religação de urgência	56,59	84,91	141,54	283,08
VI - Segunda via de fatura	4,21	4,21	4,21	8,47
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	4,21	4,21	4,21	8,47
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	9,88	14,14	28,27	84,91
IX - Desligamento programado	56,59	84,91	141,54	283,08
X - Religação programada	56,59	84,91	141,54	283,08
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	9,88	14,14	28,27	84,91
XII - Comissionamento de obra	29,63	42,41	84,82	254,72
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	9,88	14,14	28,27	84,91
XVI - Custo administrativo de inspeção	169,86	254,92	424,92	5.665,62

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624 da REN nº 1.000/2021)

TABELA 6 – FATOR DE CÁLCULO DO ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (art. 109 da REN nº 1.000/2021) (Cooperzem).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	BT1	BT2	B1	B2	B3	B4a	B4b	A4
FATOR DE CÁLCULO DO ERD (K)			349,97	349,97	349,97	192,60	210,05	566,09
FATOR DE CÁLCULO DO ERD PARA GERAÇÃO (Kg)	181,49	540,20						315,95

TABELA 7 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Cooperzem).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	62.987,26	328.707,26	391.694,52
SUBSÍDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	(1.680,57)	35.716,35	34.035,78
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(5.334,93)	108.906,08	103.571,15
SUBSÍDIO SCEE	69.358,27	536.822,25	606.180,52
TOTAL	125.330,02	1.010.151,94	1.135.481,96

TABELA 8 – TARIFAS DE APLICAÇÃO DAS SUPRIDORAS DA PERMISSONÁRIA (vigente no período de 30 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026) (Cooperzem).

SUBGRUPO	MODALIDADE	SUPRIDORA	POSTO	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A4	DISTRIBUIÇÃO	Celesc-DIS	P	26,53	14,53	0,00
			FP	15,01	14,53	0,00
			NA	0,00	0,00	306,75

TABELA 9 – ENCARGOS TARIFÁRIOS (Cooperzem).

ENCARGOS TARIFÁRIOS	VALOR ANUAL (R\$)	COMPETÊNCIA
CDE Uso	R\$ 7.800.262,32	outubro de 2025 a setembro de 2026
CDE GD	R\$ 1.271.303,97	outubro de 2025 a setembro de 2026
PROINFA	R\$ 928.533,56	novembro de 2025 a outubro de 2026

TABELA 10 – VALORES UNITÁRIOS DO ENCARGO DA CONTA ESCASSEZ APLICAVÉL A CONSUMIDORES MIGRANTES PARA O ACL, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 8º DA REN Nº 1.008/2022 (Cooperzem).

ENCARGO	SUBGRUPO	ENCARGO (R\$/MWh)
CONTA ESCASSEZ HÍDRICA	TODOS OS SUBGRUPOS TARIFÁRIOS	3,19